



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 91/2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA
ATENDER O PROJETO CAPACITA SUL DE MINAS**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 91/2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **Projeto Capacita Sul de Minas**.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de contrato autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL
Prestador de serviços autônomos - Sem vínculo empregatício Vagas para Instrutores Os cursos ocorrerão preferencialmente no período noturno Informações sobre as vagas e regiões de atuação na tabela 1 Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada - Até 15 (quinze) horas semanais
Link para inscrição: https://forms.gle/MABoYEv9uQ9NXCs6

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2026**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base selecionar Instrutores, por período certo e determinado, para atuarem no **Projeto Capacita Sul de Minas**, nos termos do **Termo de Cooperação Técnica nº 04/2026**, firmado entre o **IFSULDEMINAS e a FADEMA**.
- Este processo seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.
- As admissões se darão por contrato de **prestação de serviços autônomos**, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto, limitando-se a contratação ao número de horas/meses previstos nestas considerações iniciais.
- O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, na localidade para a qual se inscreveu, conforme Tabela-1.
- Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, e sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- h) Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação da documentação final do curso e encaminhamento dos relatórios devidamente assinados para a Fadema.
- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) As atividades ocorrerão nas localidades constantes no Tabela 1, podendo ocorrer inclusive aos sábados, a depender da necessidade do curso.
- k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades, se o instrutor não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.
- l) A carga horária poderá ser dividida entre mais de um instrutor a critério da Coordenação do Projeto e do curso.
- m) **A carga horária é de até 30 horas**, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato se fará por prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.
- n) Caso o quantitativo de alunos esteja abaixo de 50% do número de vagas ofertadas, o curso será cancelado em qualquer tempo.
- o) É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS;
- p) O profissional que tenha prestado serviços à FADEMA, sob qualquer modalidade de contratação, poderá participar do presente edital observando:

i) Se prestou serviços para a fadema nos últimos seis meses a contar da publicação deste edital: o somatório de horas anteriormente contratadas ou período do contrato já cumprido não poderá ultrapassar 200 (duzentas) horas ou 3(três) meses, considerando somatório total de horas ou meses contemplando a vaga escolhida neste edital;

ii) Se não prestou serviços para a fadema nos últimos seis meses a contar da publicação deste edital, mas prestou em período anterior: caso o(a) candidato tenha prestado serviços à FADEMA, sob qualquer modalidade de contratação, em período acima de 6 meses a contar da publicação deste edital, poderá o mesmo participar do presente edital, observando-se o limite máximo de 200 (duzentas) horas ou 3(três) meses consecutivos nas vagas disponíveis do edital.

q) Caso o(a) candidato(a) aprovado neste edital esteja aprovado em um outro edital da Fundação, deverá optar por apenas um dos contratos, não podendo simultaneamente realizar mais de um contrato, ainda que em projetos distintos.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto pelo Anexo II, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/hpRkg6RWNaZikgiU6>.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá nos prazos do edital, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

3) Especificações da vaga:

a) **As vagas especificadas são para instrutor presencial e carga horária estimada para todos os cursos é de 30 (trinta) horas.**

b) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.

TABELA 1

Campus Carmo de Minas				
Curso	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Município	Local de Atuação e Horário
TDAH: Cuidado com Pessoas com TDAH no Contexto Educacional	a) Graduação em Psicologia OU Psicopedagogia OU Psiquiatria;	01	Itanhandu	Escola Municipal Felipe dos Santos Avenida Professor Brito, nº



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	b) Graduação em Medicina OU Enfermagem OU Serviço Social com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Saúde Mental. c) Graduação em Pedagogia com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Psicopedagogia OU Educação Especial OU áreas afins desde que diretamente voltadas ao processo de aprendizagem de pessoas com deficiência ou transtornos do desenvolvimento.			206, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37464-000 Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Maquiagem	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Cristina	Sede do CRAS Rua Coronel Barbosa, nº 21, Centro, Cristina/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Introdução ao Marketing Digital	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Conceição do Rio Verde	Câmara dos Vereadores de Conceição do Rio Verde Praça Nagib Mohallen, nº 26, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP 37420-000 Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Costureiro(a) Básico	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Conceição do Rio Verde	Câmara dos Vereadores de Conceição do Rio Verde Praça Nagib Mohallen, nº 26, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP 37420-000 Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Campus Inconfidentes				
Gestão de Documentos Públicos	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Estiva	Praça Francisco Ribeiro Pereira, nº 43, Centro, Estiva/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Assistente Administrativo	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Borda da Mata	Escola Municipal Benedita Braga Cobra Avenida Wilson Megale, nº 851, Borda da Mata/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Cuidador de Idosos	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou	01	São Gonçalo do Sapucaí	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – CAIC Rua Sargento Marial V.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso			Murta, nº 381, São Gonçalo do Sapucaí/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
TDAH e o Cotidiano Escolar: Desafios e Estratégias de Inclusão	a) Graduação em Psicologia OU Psicopedagogia ou Psiquiatria; b) Graduação em Medicina OU Enfermagem OU Serviço Social com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Saúde Mental. c) Graduação em Pedagogia com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Psicopedagogia OU Educação Especial OU áreas afins desde que diretamente voltadas ao processo de aprendizagem de pessoas com deficiência ou transtornos do desenvolvimento.	01	Camanducaia	Escola Municipal Professor Doutor Onofre Vargas Rua Ildeu Ferreira da Rosa, nº 101, Bairro Cubatão, Camanducaia/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Informática Intermediária	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Inconfidentes	Fundação Rocha Rua Piachentino Bonamichi, nº 137, Centro, Inconfidentes/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Libras Básico	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Santo Antônio do Monte	Sala do Empreendedor Avenida Tancredo Neves, nº 326, Centro, Santo Antônio do Monte/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Campus Machado				
Manicure e Pedicure	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Alfenas	Polo ETEC Praça Melvin Jones, nº 60, Alfenas/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Confeitaria básica	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Alfenas	Polo ETEC Praça Melvin Jones, nº 60, Alfenas/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Cuidador de idoso	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Divisa Nova	Escola Municipal José Silvestre Bastos Praça Presidente Vargas, nº 504, Divisa Nova/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

				Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Costureiro básico	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Fama	Casa do Artesão Joaquim Guedes Rua João Fagundes, nº 245, Centro, Fama/MG Segunda a sexta-feira, das 14h às 17h
Campus Muzambinho				
Inglês básico	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Areado	Escola Municipal João Luiz Alves Praça Henrique Vieira, nº 180, Areado/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
TDAH e o cotidiano escolar	a) Graduação em Psicologia OU Psicopedagogia ou Psiquiatria; b) Graduação em Medicina OU Enfermagem OU Serviço Social com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Saúde Mental. c) Graduação em Pedagogia com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Psicopedagogia OU Educação Especial OU áreas afins desde que diretamente voltadas ao processo de aprendizagem de pessoas com deficiência ou transtornos do desenvolvimento.	01	Guaxupé	Rua Coronel Joaquim Costa, nº 183, Centro, Guaxupé/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Costura Básica	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Monte Belo	Praça da Estação, s/n, Centro, Monte Belo/MG Segunda a sexta-feira, das 18h às 21h
Marketing Digital Avançado	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Muzambinho	Rua Francisco Leonardo Cerávolo, nº 346, Jardim Míriam, Muzambinho/MG Segunda a sexta-feira, das 18h às 21h
Campus Passos				
Libras Avançado	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Córrego Fundo	Câmara Municipal de Córrego Fundo Rua Lisandro Veloso da Cunha, nº 574, Centro, Córrego Fundo/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

				Terça a quinta-feira, das 18h30 às 21h30, de 22/09/2026 a 20/10/2026
Marketing Digital Intermediário	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Passos TG	Sede do TG 04-014 Rua dos Farmacêuticos, nº 97, Belo Horizonte, Passos/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h, de 21/09/2026 a 02/10/2026
Costureiro básico	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Passos IF	IFSULDEMINAS – Campus Passos Rua da Penha, nº 290, Penha II, Passos/MG, CEP 37903-070 Quarta e sexta-feira, das 13h30 às 17h
Cuidador Infantil com Ênfase em Crianças com TEA	a) Graduação em Psicologia OU Psicopedagogia OU Terapia Ocupacional; b) Graduação em Pedagogia com Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Psicopedagogia OU Educação Especial; c) Graduação em Medicina OU Enfermagem com Especialização Lato Sensu OU Stricto Sensu na área de Saúde Mental.	01	São Sebastião do Paraíso	Praça da Saudade, nº 105, Bairro Brás (Pracinha do Cemitério), São Sebastião do Paraíso/MG Segunda a quinta-feira, a partir de 21/09/2026
Excelência em atendimento ao cliente	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Capitólio	ACIAC – Nova Sede Rua Cel. Lourenço Belo, nº 525, Centro, Capitólio/MG Segunda a sexta-feira, das 18h30 às 21h30, de 21/09/2026 a 02/10/2026
Campus Poços de Caldas				
Auxiliar de recursos humanos	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Andradas	Centro Municipal de Desenvolvimento Profissional Rua Professor Xanico, nº 176, Centro, Andradas/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Confeitaria básica	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Caldas	Centro de Múltiplo Uso do CRAS Praça da Bandeira, nº 10, Caldas/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

				Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Informática básica	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Caldas	Projeto Arco-Íris Rua Joaquim Emboaba, Avenida Santa Cruz, nº 99, Caldas/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Informática intermediária	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Campestre	Avenida Campestre, nº 275, Centro, Campestre/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Campus Pouso Alegre				
Eletricista	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Itajubá	EXÉRCITO
Libras Básico	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Pouso Alegre	Casa Bem Viver Rua Benedita Miranda Fróes, nº 130, Cidade Vergani, Pouso Alegre/MG 21, 22, 24, 28 e 29/09/2026; 01, 05, 06, 08 e 13/10/2026, das 19h às 22h
Instrutor de Qualidade	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Paraisópolis	E. M. Bueno de Paiva Praça Coronel José Vieira, nº 38, Centro, Paraisópolis/MG, CEP 37660-000 Segunda a sexta-feira, das 19h às 21h
Campus Três Corações				
Pedreiro Básico	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Boa Esperança	Escola Municipal Rabin Gambogi – CAIC Rua Tonico Rodrigues, nº 480, Boa Esperança/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Manutenção de Equipamentos de Ar Condicionado	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Três Corações	IFSULDEMINAS – Campus Três Corações – Unidade Atalaia Rua Alfa, nº 251, Monte Alegre, Três Corações/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Cuidador de Idosos	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Campos Gerais - Distrito do Córrego do Ouro	CRAS – Córrego do Ouro Rua Padre Francisco, nº 85, Centro, Córrego do Ouro/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Excelência em Atendimento ao Cliente	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Santana da Vargem	Associação Comercial de Santana da Vargem Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 882, Centro, Santana da Vargem/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Soldador	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Cabo Verde	Secretaria de Educação de Cabo Verde Avenida Prefeito Duvivier da Silva Passos, nº 290, Cabo Verde/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h
Habilidades para o Mundo do Trabalho	Formação na área do curso (curso técnico ou graduação) ou Experiência profissional, de no mínimo 06 (seis) meses na área do curso	01	Monsenhor Paulo	Escola Municipal Paulo Sinésio Belato Rua Padre Rogério, nº 200, [município]/MG Segunda a sexta-feira, das 19h às 22h

3.1 As atribuições dos instrutores estão relacionadas na cláusula 11.1 e no anexo I do Edital.

4) Das inscrições

4.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o instrutor deverá observar as seguintes exigências:

- Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/MABoYEv9uQ9NXCsa6> no período previsto no Anexo II;
- Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):

4.2 - Requisitos mínimos (para todas as vagas):

I) Documentos pessoais: Cópia do documento de identidade (RG), Cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

II) Formação mínima exigida: conforme Tabela I e/ou documento de experiências mínimas exigidas;

III) Anexo V Formulário de identificação e avaliação - Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) nos termos da Tabela 2. Preencher Anexo V, conforme a vaga de instrutor. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados juntamente com os documentos pessoais em arquivo único.

IV) Preenchimento de declaração (Anexo VI) atestando que não prestou serviços para a FADEMA nos últimos seis meses, sob qualquer modalidade de contrato ou, se eventualmente prestou serviços dentro de seis meses a contar da publicação deste edital, anexar o respectivo contrato no ato da inscrição para conferência do item 1, “p” (i) e (ii) deste edital.



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

4.3 Os documentos previstos no item 4.2 acima são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no itens I, II e III, sob pena de desclassificação.

4.5 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitem, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.6 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.7 No momento da inscrição o(a) candidato(a) autoriza a divulgação do seu contato (endereço de e-mail e número de celular) para a equipe do projeto, com a finalidade exclusiva de receber comunicados e documentos necessários para a realização do curso.

4.8 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.9 Os candidatos que participaram de ofertas anteriores e foram dispensados por não ter condições de satisfazer as exigências do projeto terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.10 Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

4.11 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4.12 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA 2

Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
*Titulação	Técnico	05	35 pontos
	Graduação	10	
	Especialização	15	
	Mestrado	25	
	Doutorado	35	



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Experiência profissional na área do curso	1 pontos por mês de atividade comprovada nos últimos 5 anos	30 pontos
Experiência profissional como docente (na área do curso)	1 pontos por mês de atividade comprovada nos últimos 5 anos	25 pontos
Certificados de participação em projetos sociais	2 pontos por certificado (carga horária mínima de 20 horas por certificado)	10 pontos
TOTAL		100 pontos

***Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.**

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de formação profissional e/ou experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos da Tabela 2.

c) Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

g) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6) Do cômputo das notas:

a) Para fins de pontuação da titulação, será considerado apenas o maior título apresentado pelo candidato, não sendo permitida a acumulação de títulos.

b) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, para um mesmo tipo de avaliação, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

d) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

e) Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.

f) Para efeitos de pontuação, a contagem da experiência considerará apenas meses completos de atividade comprovada.

g) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1 e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

6.1 Do Empate

6.1.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência (comprovado);
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

7) Dos recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido ao avaliador que assina o presente edital, que, se mantiver sua decisão, deverá distribuir a outros dois membros do setor de contratações/jurídico para revisão, encaminhando com as devidas informações e documentos necessários à reapreciação do mesmo e decisão terminativa.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/rrJZwtrVQuNnFDEX9>.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o avaliador julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe ao Avaliador da FADEMA ou a comissão mista, composta de outros 2(dois) integrantes, o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado com o julgamento do recurso.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8) Da convocação

- a) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail ou telefone, através dos contatos registrados no ato da inscrição.
- b) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo previsto neste edital para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- c) A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Projeto.
- d) O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.
- e) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- f) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9) Da carga horária e remuneração

- a) O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas.
- b) Será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº 971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.
- c) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se for o caso, será observado o disposto na Lei complementar nº 116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

9.1. As funções, a carga horária e o valor estão especificados no quadro abaixo:

Função:	Instrutor Externo
---------	-------------------



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Número de vagas:	36
Carga horária total do curso	30 (trinta) horas
Carga horária semanal:	Até 15 (quinze)
Período de atuação:	Conforme demanda de execução do curso
Valor:	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada

- a) A FADEMA e o IFSULDEMINAS não se responsabilizam por quaisquer condutas culposas ou dolosas praticadas durante a execução da função de Instrutor Externo.
- b) A carga horária poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade do projeto.

10) Do início das atividades, funções e atribuições previstas

- a) As atividades serão realizadas presencialmente.
- b) Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do candidato selecionado para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.
- c) A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto.
- d) A atuação dos instrutores em unidades prisionais está condicionada à autorização da instituição prisional dentro dos estabelecimentos onde ocorrerão os cursos. Para isso, os profissionais contratados para essas unidades deverão apresentar documentos complementares, caso solicitado, além de se submeterem a vistorias de praxe e à investigação social, visando salvaguardar a segurança de todos os envolvidos e observar as diretrizes e procedimentos exigidos para o ingresso nas instituições de segurança, conforme suas regras internas.

10.1. Aos Instrutores cabe:

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento das horas trabalhadas;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
- c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.
- s) Preencher o formulário "Capacita Sul de Minas", com informações do curso e envio de imagens para que a equipe de Comunicação possa produzir material jornalístico e promocional se julgar pertinente.
- t) Preencher, assinar e enviar o relatório de atividades; (**ANEXO IV**)

10.2 O instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

11) Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
- b) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.
- c) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- d) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- e) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos ao endereço e telefone.
- f) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- g) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 91/2026

Função: Instrutor Externo

Número de vagas: 36

Descrição sumária da vaga e atribuições comuns:

Aos Instrutores selecionados caberão, no transcorrer da vigência de seu Contrato:

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
- c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.
- s) Preencher, assinar e enviar o relatório de atividades; **(ANEXO IV)**
- t) Observar as demais atribuições descritas no item 11.1.

Observação importante:

O contrato será firmado por prazo determinado, para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela-1, inexistindo vínculo empregatício entre FADEMA/IFSULDEMINAS e o instrutor/prestador de serviços.

Da remuneração e dos encargos:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA - 4		
Cargo	Da remuneração (valor bruto)	Carga Horária (máxima)
Instrutores Externos	R\$ 50,00 por hora trabalhada (60 minutos)	Carga horária prevista 30 horas

O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas.

Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação da documentação final do curso

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº 971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital	03/09/2026	Site da FADEMA - www.fadema.org.br
Impugnações ao Edital	03/09/2026 a 05/09/2026	Pelo link: https://forms.gle/hpRkg6RWNazikgiU6
Período de inscrições para o Processo Seletivo	03/09/2026 a 11/09/2026	Online pelo link: https://forms.gle/MABoYEv9uQ9NX Csa6
Divulgação dos resultados preliminares	15/09/2026	Site da FADEMA - www.fadema.org.br
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	15/09/2026 a 17/09/2026	Pelo link: <a href="https://forms.gle/rrJZwtrVQuNnFD
EX9">https://forms.gle/rrJZwtrVQuNnFD EX9
Resultado do Recurso e Resultado Final	18/09/2026	Site da FADEMA - www.fadema.org.br



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

**ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE (FUNÇÃO EXERCIDA), POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE DOCENTE, POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO – CONSIDERAR MÊS COMPLETO 30 DIAS), MINISTRANDO A(S) DISCIPLINAS DE (QUAIS DISCIPLINAS MINISTROU).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nome completo:
Perfil: Instrutor Externo
Nome do projeto: Capacita Sul de Minas

DIA DO MÊS	PERÍODO		TOTAL NO DIA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA
	Início	Final		
CARGA HORÁRIA TOTAL				

Machado, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do instrutor

Nome e assinatura do coordenador



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO V - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TABELA - 2				
Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima	Área destinada ao preenchimento pelo candidato
*Titulação	Técnico	05	35 pontos	
	Graduação	10		
	Especialização	15		
	Mestrado	25		
	Doutorado	35		
Experiência profissional na área do curso	1 pontos por mês de atividade comprovada nos últimos 5 anos		30 pontos	
Experiência profissional como docente (na área do curso)	1 pontos por mês de atividade comprovada nos últimos 5 anos		25 pontos	
Certificados de participação em projetos sociais	2 pontos por certificado (carga horária mínima de 20 horas por certificado)		10 pontos	
TOTAL			100 pontos	

*Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexe os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FADEMA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital FADEMA nº ____/2026, DECLARO, para os devidos fins, que:

☐ NÃO PRESTEI serviços à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, nos últimos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital, sob qualquer modalidade de contratação ou vínculo.

☐ PRESTEI SERVIÇOS à FADEMA nos últimos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital, sob a modalidade de _____, referente ao período de ____/____/____ a ____/____/____. **Para fins de conferência e análise, anexo a esta declaração o respectivo contrato celebrado com a FADEMA.**

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e de que a apresentação de declaração falsa ou inexata poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo: _____

CPF: _____

Edital 91_2026 - Edital de instrutores - Capacita Sul de Minas.docx (3).pdf

Documento número #ae0f012e-edb5-44d3-ac6f-7c0b1046b169

Hash do documento original (SHA256): 0180bb372b81bf5a713120f1b25be15f207e0f547215e6ae28986a7da143c268

Assinaturas**Davi Damásio de Souza**

Assinou em 03 set 2026 às 14:30:10

Log

- 03 set 2026, 14:29:12 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número ae0f012e-edb5-44d3-ac6f-7c0b1046b169. Data limite para assinatura do documento: 03 de outubro de 2026 (14:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 set 2026, 14:29:55 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi@fadema.org.br para assinar, via E-mail.
- 03 set 2026, 14:30:10 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
- 03 set 2026, 14:30:10 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi@fadema.org.br. IP: 201.77.129.206. Componente de assinatura versão 1.1510.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2026, 14:30:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae0f012e-edb5-44d3-ac6f-7c0b1046b169.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae0f012e-edb5-44d3-ac6f-7c0b1046b169, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.